



Renovação do Sistema Geral de Preferências dos Estados Unidos (SGP-EUA)

São Paulo, 02 de julho de 2015

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que comunicamos que o projeto de lei que renova o **Sistema Geral de Preferências dos Estados Unidos foi assinado no dia 29 de junho pelo Presidente Obama**. O texto do SGP foi incluído, juntamente com outros programas de preferências tarifárias, na legislação que renova o *Trade Adjustment Assistance* (TAA). Trata-se de um conjunto de medidas compensatórias aos efeitos que os acordos de livre-comércio podem causar na economia e nos níveis de emprego nos EUA.

As **preferências tarifárias** no âmbito do SGP voltam a ser concedidas **30 dias após a assinatura**, portanto no dia **29 de julho**, com **validade até 31 de dezembro de 2017**. O benefício será aplicado retroativamente, de maneira que os importadores serão ressarcidos do imposto de importação que pagaram desde a expiração do programa, em julho de 2013. O texto também estabelece o processo pelo qual os importadores devem realizar a solicitação de reembolso: ela deve ser feita junto ao *U.S. Customs and Border Protection* (CBP) em no máximo 180 dias após a entrada em vigência do SGP. O CBP tem 90 dias para o ressarcimento dos impostos após a solicitação.

A renovação do programa exigirá alterações no calendário da revisão anual do SGP, processo por meio do qual é avaliada a competitividade de produtos e países elegíveis para o SGP, e por consequência a necessidade do benefício para o acesso ao mercado americano. Inicialmente, o prazo para envio de petições para modificações na lista de produtos elegíveis era o dia 1º de julho, e a expectativa é a de que o USTR publique nos próximos dias no *Federal Register* os novos prazos para a revisão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio dos telefones 3549-4561/4493 (Fiesp) e 5180-3902 (AMCHAM)

Cordialmente,

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Câmara Americana de Comércio AMCHAM Brasil